



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

DECRETO Nº 42

José Ganée Filho, prefeito Municipal de
Santa Cruz da Conceição, Est. S. Paulo, etc.

No uso das atribuições a mim conferidas por lei e com base no artº 3º e parágrafo da Lei 69, de 23 de maio de 1.958, hei por bem fixar em NCR\$35,00 (trinta e cinco cruzeiros novos), o "quantum" das despesas de ligação de imovel a rêde distribuidora dagua a ser pago por todos os proprietários abrigados a medida.

Fica revogado o decreto nº 31, de 18 de junho de 1.965.

Santa Cruz da Conceição, 11 de outubro de 1.967

José Ganée Filho
José Ganée Filho
Prefeito Municipal

Publicada na portaria desta prefeitura em
data supra.

Waldemar de Carvalho
Waldemar de Carvalho
Secretário- Tesoureiro-